

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1549/2018

Campo Largo, 07 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1232/2018, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do ilustre Vereador Giovani Marcon, protocolado sob o nº 28254/18, encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria M. de Saúde acostado na fls.05/06.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Bento A. Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Campo Largo – Pr

3119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Largo, 01 de novembro de 2018

Memorando nº 3863/2018

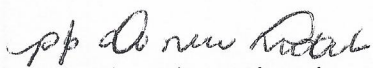
Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretária Municipal de Governo

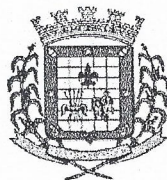
Assunto: Processo 28254/2018 - Câmara Municipal - Instalação de um Pronto Atendimento 24 horas em Bateias

Em atendimento ao solicitado no ofício 1232/2018 tema citado acima, segue informação da Divisão Atenção a Saúde.

Atenciosamente,


Chrystiane Chemin

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando SMS 3823 /2018

Campo Largo, 31 de Outubro de 2018.

Venho por meio deste, em resposta ao processo nº 28254/2018, ofício da câmara municipal 1232/2018, conforme requerimento do vereador Giovani Marcon solicitando a instalação de um Pronto atendimento 24 horas no distrito de Bateias.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que de acordo com a PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu CAPITULO V, artigo 13 estabelece os parâmetros para habilitação deste serviço:

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

Diante do exposto, tendo em vista o número de habitantes no município de Campo Largo que segunda estimativa do IBGE para o ano de 2018 é de 130.091, e considerando que o município conta com um Pronto Atendimento 24 horas através do Centro Médico Hospitalar, o município está suprido neste requisito não havendo necessidade da instalação de um novo pronto atendimento 24 horas no Distrito de Bateias.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Suelen B. de Souza
Enfermeira
CPF nº 022.566.566

Suelen Bromann de Souza
Responsável Técnica de Enfermagem

A/c:

Christiane Pianaro Chemin
Secretária Municipal de Saúde